



CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO:

“INSCRIÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE ESTUDO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: DIRETO AO PONTO! RESPONDENDO AS 100 PRINCIPAIS DÚVIDAS DA NLLC, A SER REALIZADO NO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE MARÇO 2022.”

NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

A natureza singular do objeto decorre de características especiais do curso, bem como, do conteúdo que será ministrado, a complexidade que sua resolução demanda, de modo que não se poderia comparar e julgar as alternativas mediante comparação por critérios objetivos. A singularidade apresentada como requisito legal consiste, em suma, na especialidade do objeto e no que se propõe para o conteúdo, que exige uma apresentação igualmente especializada e, assim os serviços oferecidos para satisfazê-lo são objetivamente incomparáveis.

Isto posto, considera-se de natureza **singular** os serviços que serão prestados pela empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81**, no que tange a realização de congresso para fins de se ministrar curso de aperfeiçoamento de técnicas na nova lei de licitações.

Paragominas/PA, 24 de fevereiro de 2022.


Leirson Sousa Santos
Presidente da CPL